Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 545

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

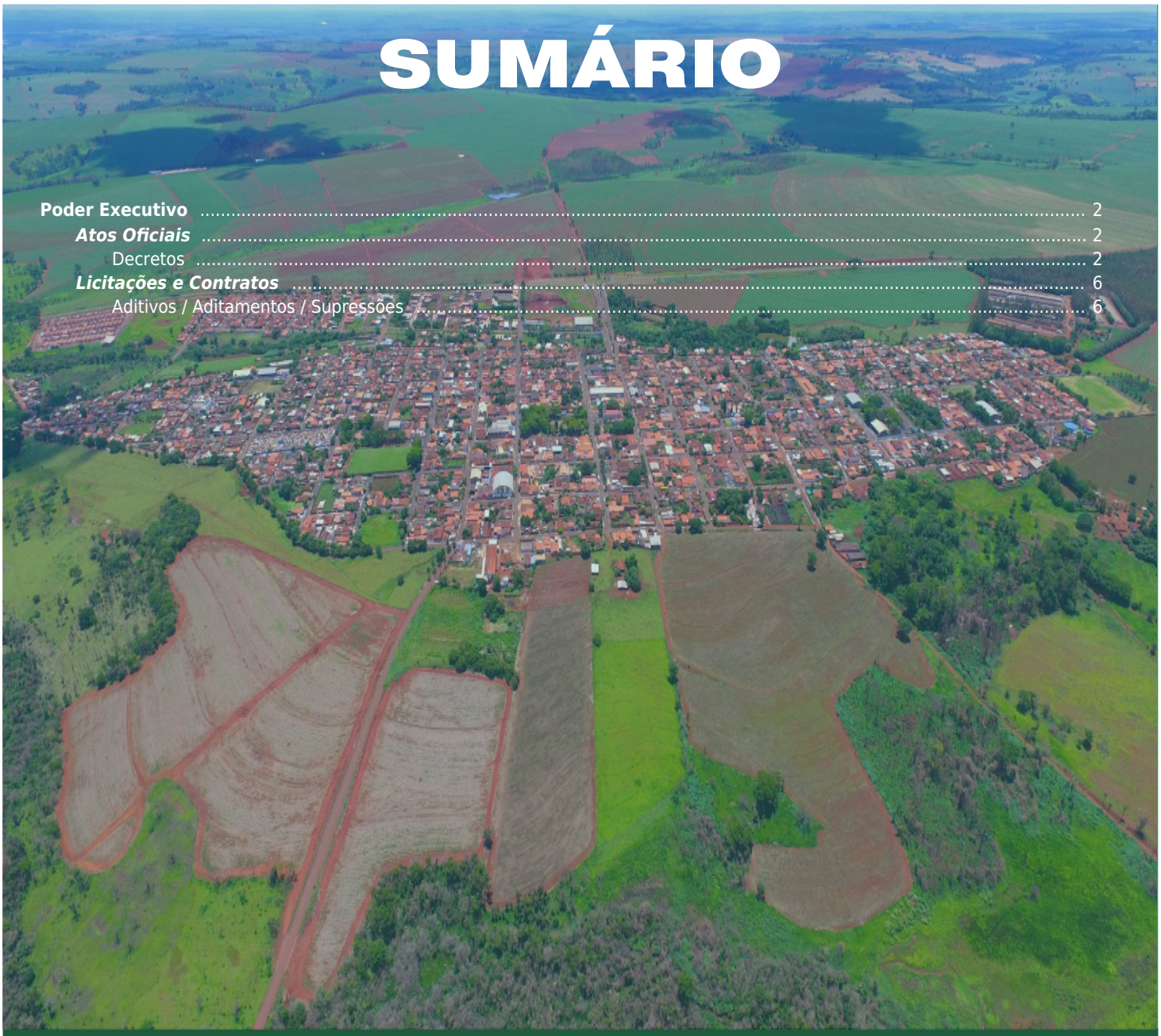

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.090 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal Nº 2.109 de 22 de Abril de 2024 e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Fichas Orçamentárias que totalizam o valor de 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS) para as dotações abaixo discriminadas:

FICHA 0235

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO ..... 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.048 – Aquisição de Van – Transporte de Aluno

FUNÇÃO .....12 – EDUCAÇÃO

SUB – FUNÇÃO ..... 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA ..... 0006 – Programa de Ensino Fundamental do Município

VALOR DA FICHA: 760.000,00

FICHA 0236

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.08.01 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO .....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.049 – Aquisição de Equipamentos Diversos – Sec. De Obras

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 126.710,00

FICHA 0237

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.01.02 – SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO .....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.050 – Aquisição de Equipamentos Segurança – SMSP

FUNÇÃO .....06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB – FUNÇÃO ..... 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA ..... 0025 – SEGURANÇA PÚBLICA

VALOR DA FICHA: 193.290,00

Artigo 2º - Fica por este Decreto, autorizado a regulamentar a Lei Municipal Nº 2.109 de 22 de Abril de 2024, que autoriza realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 23 de Abril de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.091 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal Nº 2.110 de 22 de Abril de 2024 e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Ficha Orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para a dotação abaixo discriminada:

FICHA 0238

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO ..... 4.4.90.51 – Obras e Instalações

PROJETO/ ATIVIDADE .....1.053 – Construção da Praça – Emenda: 20234200004

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 200.000,00

Parágrafo Único: Fica por este Decreto, autorizado a regulamentar a Lei Municipal Nº 2.110 de 22 de abril de 2024, que autoriza realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por superávit financeiro de exercício anterior conforme descrito no caput deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a criar na contadoria municipal Fichas Orçamentárias que totalizam o valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) para a dotação abaixo discriminada:

INCISO I: FICHA 0241

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.10.02 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

ELEMENTO .....3.3.90.30 – Material de Consumo

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.052 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNÇÃO .....10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO ..... 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA ..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR DA FICHA: 250.000,00

INCISO II: FICHA 0242

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.10.02 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

ELEMENTO .....3.3.90.30 – Material de Consumo

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.052 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNÇÃO .....10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO ..... 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA ..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR DA FICHA: 50.000,00

INCISO III: FICHA 0243

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.10.02 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

ELEMENTO .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.052 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNÇÃO .....10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO ..... 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA ..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR DA FICHA: 100.000,00

Parágrafo Único: Fica por este Decreto, autorizado a regulamentar a Lei Municipal Nº 2.110 de 22 de abril de 2024, que autoriza realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso em conta do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Ficha Orçamentária no valor de R$ 965.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) para a dotação abaixo discriminada:

INCISO I: FICHA 0239

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO ..... 4.4.90.51 – Obras e Instalações

PROJETO/ ATIVIDADE .....1.051 – Recapeamento Asfáltico – Contrato: 952808/2023

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 960.019,00

INCISO II: FICHA 0240

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO ..... 4.4.90.51 – Obras e Instalações

PROJETO/ ATIVIDADE .....1.052 – Recapeamento Asfáltico Contrapartida– Contrato: 952808/2023

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 4.981,00

Parágrafo Único: Fica por este Decreto, autorizado a regulamentar a Lei Municipal Nº 2.110 de 22 de abril de 2024, que autoriza realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso em conta do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 23 de Abril de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.092 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do texto do Artigo 10 e Alteração no Parágrafo Único do Decreto Nº 2.069 de 01 de Dezembro de 2024 e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 10 do Decreto Municipal Nº 2.069 de 01 de Dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10º - *O prazo para responder às solicitações do Controle Interno será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias a pedido do demandado, desde que justificado previamente.*

Parágrafo 1° - *Em se tratando de casos de urgência, o prazo descrito no caput deste artigo poderá ser reduzido pela metade, de acordo com a avaliação dos membros que compõe a Comissão do Sistema de Controle Interno.*

Parágrafo 2º *- Em não havendo resposta no prazo previsto, será encaminhado Notificação sobre expiração do prazo, sujeitando o demandado a justificar o não cumprimento do prazo estabelecido neste Decreto.*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 23 de Abril de 2024
Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 59 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica constituído e nomeado o seguinte Conselho Municipal de Saúde, integrado pelos membros representativos dos seguintes seguimentos:

I – Representante de Órgão Municipal de Saúde
1ªº Titular: SANDRO MENEGUCCI FERREIRA
1º Suplente: SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA
2º Titular: MICHELLE ALVES MENECUCI ALVES ANDRADE
2º Suplente: NELSON OLIVEIRA CAETANO

IV – Representante do Trabalhador
1º Titular: RITA DONADELLI COSTA
1º Suplente: GEOVANI FELICIO
2º Titular: CASSIA MENEGUCI CALDAS
2º Suplente: ERNANE MENDES DE OLIVEIRA

V – Representante dos Usuários do Sistema
1º Titular: ADRIANO HONORIO
1º Suplente: JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA
2º Titular: CLÁUDIA ROBERTA MURARI TURCHETTI
2º Suplente: ELHANA PEREIRA DOS SANTOS
3º Titular: SEVERINO DOS REIS SILVA
3º Suplente: JULIANA APARECIDA COVAS
4º Titular: ISAURA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
4º Suplente: ROSANA MEDEIROS DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2024 e estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Abril de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 24/04/2024

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 60 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, afastado do Cargo de Origem Efetivo e NOMEADO para compor o Quadro Comissionado da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, o Senhor CAIO CÉSAR NATALI para exercer cargo/função de DIRETOR DA ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 02 de Abril de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 24/04/2024

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 61 DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para vaga de Processo Seletivo e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, NOMEADO para compor o Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, a Senhora DANIELA APARECIDA SERIBELLI para exercer cargo/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Abril de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 24/04/2024

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 62 DE 09 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre desligamento de estagiário da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, DESLIGADO do Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, o Senhor GUILHERME PRADO LOMBARDE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 09 de Abril de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 24/04/2024

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 63 DE 15 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para vaga de Processo Seletivo e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a partir desta data, NOMEADA para compor o Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, a Senhora ANDRESSA DE SOUZA SILVA para exercer cargo/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P.

Artigo 2º - Fica a partir desta data, NOMEADA para compor o Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, a Senhora LISBEL TEIXEIRA GARCIA LEITE para exercer cargo/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P.

Artigo 3º - Fica a partir desta data, NOMEADA para compor o Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, a Senhora ROSANGELA FREITAS OLIVEIRA MEDEIROS para exercer cargo/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P.

Artigo 4º - Fica a partir desta data, NOMEADA para compor o Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista – SP, a Senhora VERONICA CRUZ DOS SANTOS para exercer cargo/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 15 de Abril de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
NA DATA DE 24/04/2024

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA

EXERCÍCIO DE 2024
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

1- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0020/2023 – Contratante: O Município de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Contratada IDES TEODORO DE SIQUEIRA CRESPO**,** CPF: [redacted], Objeto**:** Locação de imóvel situado na Rua Manoel Martins da Silva, 1439, Centro – São José da Bela Vista/SP. Modalidade**:** Dispensa de Licitação nº 00010/2023**. -** Assinatura: 29/03/2024 vigência: 12 meses.